

Chave de Acesso da NFS-e
3106705226292853500018400000000000326020476496640



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 01/02/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 24/02/2026 09:56:11
Número da DPS 1	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 24/02/2026 09:56:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 62.928.535/0001-84	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 98933-3228
Nome / Nome Empresarial 62.928.535 DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE		E-mail centralsolucoeseducacionais@gmail.com	
Endereço CRAVINA, 281, JARDIM DAS ALTEROSAS - 2A SECAO		Município Betim - MG	CEP 32673-114
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 02.411.691/0001-41	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO		E-mail ceijo.jardim@gmail.com	
Endereço DURVAL ALVES DE FARIA, 2167, TROPICAL		Município Contagem - MG	CEP 32070-040

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 01.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço ALUGUEL IMPRESSORA E MICRO COMPUTADOR.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Betim - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 529,99	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 529,99	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 529,99

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
24/02/2026
Loco Martins

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
24/02/2026
Ratmaria

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

Data

R\$ 529,99 **24/02/2026**

10:43:44



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

**62.928.535 DANIELLE
FERNANDA LEITE SILVA
ANDRADE**

CNPJ

62.928.535/0001-84

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

**ASSOC ASSIST SOCIAL JD
OLIVEIRAS**

CNPJ

02.411.691/0001-41

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 529,99

Data/Hora

24/02/2026 - 10:43:44

Descrição

**Aluguel de impressora e micro
computador**

ID transação

**E003603052026022413386c4c1
4**

Código da operação

60602708607

Chave de segurança

PY3WH5707NJ3UR5Y

Chave Pix

62928535000184

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORA E COMPUTADOR

Pelo presente instrumento particular de **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**, de um lado, o **LOCADOR**, nomeado e qualificado no **Item 01**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, proprietário dos equipamentos descritos no **Item 03**; e, de outro lado, o **PROMISSÁRIO LOCATÁRIO**, nomeado e qualificado no **Item 02**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e contratado o presente aluguel, mediante as condições a seguir.

O **LOCADOR** compromete-se a **alugar ao LOCATÁRIO** os equipamentos descritos no **Item 03**, pelo valor mensal de **R\$ 529,99 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme termos e condições estabelecidos no **Item 04** deste instrumento.

ITEM 01 – LOCADOR

Danielle Fernanda Leite Silva Andrade

CNPJ: 62.928.535/0001-84

Endereço: Rua Cravinas, nº 281, Jardim das Alterosas – 2ª Seção, Betim – MG, CEP 32.673-114

E-mail: centralsolucaoeducacionais@gmail.com

ITEM 02 – LOCATÁRIA

Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO

CNPJ: 02.411.691/0001-41

Endereço: Avenida Durval Alves de Faria, nº 2167, Tropical, Contagem – MG, CEP 32.070-040

E-mail: ceijo.jardim@gmail.com

ITEM 03 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Categoria	Descrição do Equipamento	Quantidade
IMPRESSORA	Impressora Multifuncional Epson L3250	01 unidade
COMPUTADOR	Computador Revenger All in One i5, Preto, 8GB RAM, Tela 21”, Teclado e Mouse sem fio	01 unidade

ITEM 04 – VALOR, PRAZO E RESCISÃO

O valor total da locação dos equipamentos descritos na planilha é de **R\$ 529,99 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)** por mês, referentes aos dois equipamentos juntos, sem acréscimos.

O pagamento deverá ser realizado **todo dia 20 de cada mês**, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido pela **LOCADORA**, representada por Danielle Fernanda Leite Silva Andrade.

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**.

Após esse período, ficará a critério da **LOCATÁRIA** — Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO — optar pela continuidade ou pelo cancelamento do contrato.

Caso a LOCATÁRIA deseje rescindir após o período mínimo, deverá comunicar a LOCADORA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Caso o cancelamento ocorra antes do prazo mínimo de 12 meses, será aplicada multa rescisória correspondente ao valor de 03 (três) parcelas mensais, calculadas com base no valor mensal vigente à época da rescisão.

ITEM 05 – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso no pagamento, o LOCATÁRIO ficará sujeito às seguintes penalidades:

- ⊗ Multa de 2% sobre o valor devido;
- ⊗ Juros de 1% ao mês;
- ⊗ Correção monetária conforme índice vigente à época do atraso.

Em caso de não devolução dos equipamentos após a rescisão contratual, o LOCATÁRIO será obrigado a pagar o valor integral de reposição dos equipamentos locados, conforme preço de mercado no momento da cobrança.

Em caso de danificação dos equipamentos por mau uso, será aplicada multa correspondente ao valor total dos equipamentos, calculado com base no preço vigente na data da ocorrência do dano.

ITEM 06 – INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

A LOCADORA, representada por Danielle Fernanda Leite Silva Andrade, será responsável por realizar a instalação, os testes e a liberação operacional dos equipamentos locados, garantindo seu pleno funcionamento no momento da entrega.

A LOCATÁRIA, a saber Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, deverá fornecer toda a estrutura necessária para o uso adequado dos equipamentos, incluindo, mas não se limitando a:

- ⊗ Energia elétrica estável;
- ⊗ Rede de internet ou cabeamento, quando aplicável;
- ⊗ Ambiente seguro, protegido e adequado para operação.

A remoção, realocação ou retirada dos equipamentos do local de instalação somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da LOCADORA, ficando vedada qualquer movimentação sem consentimento prévio.

ITEM 06 – MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADES

- ⊗ Manutenção preventiva, sempre que necessária para garantir o bom funcionamento dos equipamentos;
- ⊗ Manutenção corretiva, realizada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o recebimento da solicitação da LOCATÁRIA;
- ⊗ Substituição de peças defeituosas, desde que não decorrentes de mau uso;
- ⊗ Troca temporária do equipamento, em caso de defeito grave que impeça o funcionamento normal, até a conclusão do reparo definitivo.



A **LOCATÁRIA**, representada por Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, será responsável por quaisquer **danos causados aos equipamentos** decorrentes de:

- ⓪ Mau uso;
- ⓪ Quedas;
- ⓪ Derramamento de líquidos;
- ⓪ Instalações inadequadas;
- ⓪ Negligência ou uso indevido por parte de seus funcionários, alunos, colaboradores ou terceiros sob sua responsabilidade.

ITEM 07 – OBRIGAÇÕES LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA**, representada por Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, compromete-se a:

- ⓪ Utilizar adequadamente todos os equipamentos locados, seguindo orientações de uso seguro e indicado pela LOCADORA;
- ⓪ Manter o ambiente de instalação **seguro, limpo e apropriado**, evitando riscos de queda, impacto, umidade ou superaquecimento;
- ⓪ Comunicar **imediatamente** à LOCADORA qualquer defeito, falha ou comportamento irregular apresentado pelos equipamentos;
- ⓪ Permitir o **acesso técnico** da equipe da LOCADORA sempre que necessário para manutenção preventiva, corretiva ou vistoria;
- ⓪ Não permitir que **terceiros não autorizados** realizem reparos, ajustes, manutenção ou abertura dos equipamentos;
- ⓪ Devolver os equipamentos ao final da locação **em bom estado de conservação**, considerando apenas o desgaste natural decorrente do uso regular.

ITEM 08 – DEVOUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A devolução dos equipamentos deverá ocorrer em **condições adequadas de uso**, preservando o pleno funcionamento, exceto pelo desgaste natural decorrente da utilização regular.

Caso seja identificado dano, avaria, defeito provocado por mau uso ou qualquer comprometimento que não se enquadre como desgaste natural, o **LOCATÁRIO**, representado por Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, será responsável pelo pagamento do valor necessário para o reparo, conforme **orçamento de mercado** ou, se necessário, pelo **valor integral de reposição** do equipamento.

ITEM 09 – DECLARAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração neste contrato somente terá validade se realizada **por escrito** e devidamente **assinada por ambas as partes**, incluindo a LOCADORA representada por Danielle Fernanda Leite Silva Andrade.

O presente contrato não cria vínculos trabalhistas, societários ou de subordinação entre as partes, mantendo-se cada uma responsável por suas obrigações legais.

Não há exclusividade entre as partes, podendo ambas contratar terceiros para serviços semelhantes, sem que isso caracterize infração contratual.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Contagem – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contagem, 25 de novembro de 2025



Assinado digitalmente via ZapSign por
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JARDIM DAS OLIVEIRAS
Data 01/12/2025 10:53:28.067 (UTC-0500)

Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras



Assinado digitalmente via ZapSign por
DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE
Data 25/11/2025 23:07:16.563 (UTC-0500)

Danielle Fernanda L. Silva Andrade

Testemunhas:

Assinado digitalmente via ZapSign por
Robert philipe Andrade torre
Data 25/11/2025 23:01:58.9



NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 01 Dezembro 2025, 10:53:28



Status: Assinado

Documento: Coantrato Aluguel Solange.Doc

Número: b1927bce-807c-4758-afa2-4b14a2fb5f77

Data da criação: 25 Novembro 2025, 22:54:45

Hash do documento original (SHA256): d553ce27d4771550d3bcfb892163ae22687c6d237d72359a8c1cf6d6d34d9093



3 de 3 Assinaturas

Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ROBERT PHILLIPE ANDRADE TORRES FERREIRA

Data e hora da assinatura: 25/11/2025 23:01:58
Token: f806a8ad-25bf-4ac3-820a-830158917068

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531989333228
E-mail: robertandradetorresferreira@gmail.com

IP: 45.178.249.104
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_1_0 like Mac OS X)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/142.0.7444.148
Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinatura

Robert phillipe Andrade torres ferreira

Assinado via ZapSign by Truora

DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE

Data e hora da assinatura: 25/11/2025 23:07:18
Token: fb71b2bf-e16c-401c-953a-9896646661be

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531992015469
E-mail: fernanda.danielle66@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.178.249.104
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148
Safari/604.1

Assinatura

DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA
ANDRADE

Assinado via ZapSign by Truora

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA JARDIM DAS OLIVEIRAS

Data e hora da assinatura: 01/12/2025 10:53:28
Token: c71a85f2-f66e-4945-99cd-115f76c4e3c9

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531982120212
E-mail: ceijo.jardim@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -19.921137, -44.117788
IP: 181.77.10.38
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML
like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA JARDIM
DAS OLIVEIRAS

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b1927bce-807c-4758-afa2-4b14a2fb5f77, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign b1927bce-807c-4758-afa2-4b14a2fb5f77. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020